

				30390006	100.000,00		1030150192E890033
				27760024	100.000,00		1030150192E890033
				39500003	500.000,00		1030150192E890033
RJ	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305921202000	39930002	440.454,00	440.454,00	1030150192E890033
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAI	36000313235202000	27760024	100.000,00	700.000,00	1030150192E890033
				39560013	200.000,00		1030150192E893330
				30390006	400.000,00		1030150192E890033
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA	36000314562202000	39420008	50.000,00	900.000,00	1030150192E890033
				27780005	500.000,00		1030150192E890033
				39500003	350.000,00		1030150192E890033

PORTARIA Nº 1.289, DE 18 DE MAIO DE 2020

Exclui proposta do anexo da Portaria nº 770/GM/MS, de 8 de abril de 2020, que habilita Município a receber recurso referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica excluída do anexo da Portaria nº 770/GM/MS, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 69-A, de 9 de abril de 2020, Seção 1, páginas 47, a proposta do Município descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000304567202000	30390006	600.000,00	700.000,00	1030150192E890033
				39420008	100.000,00		1030150192E890033

PORTARIA Nº 1.290, DE 18 DE MAIO DE 2020

Exclui propostas do anexo da Portaria nº 771/GM/MS, de 8 de abril de 2020, que habilita Municípios a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do anexo da Portaria nº 771/GM/MS, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 69-A, de 9 de abril de 2020, Seção 1, página 53, as propostas dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	SÃO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311196202000	36610023	200.000,00	550.000,00	1030150192E890043
				20980016	250.000,00		1030150192E890043
				41130018	100.000,00		1030150192E890043
RS	TOROPI	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	36000309178202000	36660001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	TRÊS COROAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS	36000310219202000	19860005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUA	36000309098202000	39530001	300.000,00	550.000,00	1030150192E890042
				18800001	250.000,00		1030150192E890042
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000306428202000	39530001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890042
SE	ILHA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000312706202000	41440006	250.000,00	1.060.847,00	1030150192E890028
				31000004	100.000,00		1030150192E890028
				39790003	710.847,00		1030150192E890028
SE	SIMÃO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS	36000313743202000	23310017	100.000,00	450.000,00	1030150192E890028
				41440006	350.000,00		1030150192E890028

PORTARIA Nº 1.291, DE 18 DE MAIO DE 2020

Renova a Qualificação das Unidades Móveis pertencentes à Central de Regulação de Caruaru (Agreste), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Pernambuco e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.120/GM/MS, de 21 de novembro de 2017, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Unidade de Suporte Avançado dos Municípios de Angelim (PE), Bom Conselho (PE), Caetés (PE), Capoeiras (PE), Garanhuns (PE), Jataúba (PE), Jupi (PE), Lagoa do Ouro (PE), Pannels (PE), Paranatama (PE), Salóá (PE), São João (PE) e Taquaritinga do Norte (PE) pertencentes a Central de Regulação das Urgências do SAMU 192 Regional do Agreste no Município de Caruaru (PE);

Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

Considerando a documentação apresentada pelos Municípios do Estado de Pernambuco através das Propostas SAIPS, a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através do Parecer Técnico nº 458/2020, constante do NUP-SEI nº 25000.101657/2019-32, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação das Unidades Móveis pertencentes à Central de Regulação de Caruaru (Agreste), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, de acordo com o art. 928 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 327.708,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e oito reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Pernambuco e Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	PROPOSTA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R\$
260600	PE	GARANHUNS	7248202	MUNICIPAL	113119	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	116.652,00
260600	PE	GARANHUNS	7248245	MUNICIPAL	113134	USB		105.528,00
261500	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	6503381	MUNICIPAL	111640	USB		105.528,00
TOTAL								327.708,00